

**LEI N° 727, DE 24 DE JUNHO DE 1974.**

Dispõe sobre revogação de lei anterior, permuta de lotes de terreno, indenização, abertura de crédito especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a permitar com Henrique Timóteo Teixeira e sua mulher, um lote de terreno, situado na Praça Juscelino Kubistichek, nesta Cidade, por outro lote pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Serra Bonita também nesta Cidade.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a indenizar em dinheiro, na importância de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a casa construída na referida praça, podendo para isto, abrir um crédito especial dentro do orçamento vigente, na dotação: Unidade 6 – Serviço de Obras Públicas – 4.1.1.0.02.

Art. 3º Fica revogada em seu todo a Lei n.º 720/74, de 10 de junho de 1974.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 24 de junho de 1974.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito

SEBASTIÃO LELIS FERREIA  
Secretário